

Resolução nº 02/2026

Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária - CMPD

Define parâmetros especiais de uso do solo, referente ao processo nº 9182/2026 (Prefeitura do Município de Araucária).

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária, no uso de suas atribuições conforme Decreto nº 34.565/2020, de acordo com a decisão em Plenária realizada em 27/01/2026,

CONSIDERANDO:

O Art. 286 da Lei Complementar nº 26/2020, que estabelece que:

"Os edifícios públicos administrativos municipais, estaduais ou federais, existentes ou novos, considerando o interesse público envolvido, poderão ter parâmetros especiais de uso e ocupação do solo propostos pelo órgão gestor municipal de planejamento, desde que estejam em acordo com o Código Sanitário do Estado e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

§1º Compete ao Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD) a análise dos parâmetros de uso do solo propostos (...)"

e a justificativa apresentada pelo requerente, de que o uso pretendido não incorre em ocupação intensiva, novos parcelamentos do solo ou em adensamento urbano, estando alinhado aos objetivos previstos para a ZR1-C no Art. 34 da Lei Complementar nº 25/2020

RESOLVE:

Art. 1º – Fica definido o parâmetro especial de uso do solo para que o uso COMUNITÁRIO 1 possa ser implantado no imóvel inscrito sob o nº 01.04.00.154.0206, matriculado sob o nº 18003, sito à Rua Jasmim, esquina com a Rua Amarílis, inserido em Zona Residencial 1 em Cotas de Recorrência de Cheias (ZR1-C);

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 30 de janeiro de 2026.

Lucas Odppis Zital da Silva

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

